



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2426 de 27 de setembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDITAL Nº 026/2016 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a convocação para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, do candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
68.716-2	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO LOPES	PROFESSOR B - HISTÓRIA

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 29 de setembro de 2016, às 10 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ERRATA DO DECRETO N.º 4.575 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Onde se lê:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar – SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar – SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
---	-----	----------

DECRETO N.º 4.575 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

FONTE = 000 R\$ 33.500,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 033 R\$ 13.250,00 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS)
FONTE = 047 R\$ 2.000,00 (Qualificar - SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar – SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4031.2053 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.250,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	20.600,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	33.500,00
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar – SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4031.2053 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.033 – Obrigações Patronais	R\$	13.250,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.630 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 233.571,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais).

FONTE = 000 R\$ 233.571,00 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	350,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	1.700,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	72.700,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	119.600,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	11.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

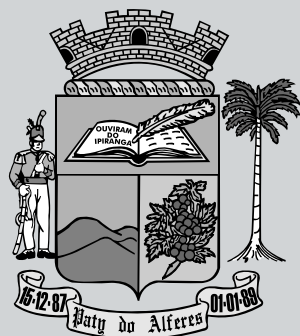
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
---	-----	-----------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.400,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	21,00
---------------------------------	-----	-------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	29.638,37
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	13.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	2.500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.562,63
3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	14.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.600,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	720,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	5.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4079.2101 – Jespa Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Programação Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4080.2103 – Manutenção do Centro cultural Maestro José Figueira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 18, do Decreto nº 3834/2013,

DELIBERA:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho dos servidores municipais, integrantes do quadro de provimento efetivo, relativa ao período de julho de 2015 a junho de 2016, será realizada a partir do dia 30 de setembro de 2016.

Parágrafo único - Os formulários de avaliação, aprovado através do Decreto nº 3834/2013, serão fornecidos a todos os órgãos municipais, a quem caberá distribuí-los para auto-avaliação dos servidores e avaliação das respectivas chefias.

DELIBERAÇÃO Nº 002 / 2016.
ANEXO ÚNICO

Art. 2º - Fica determinado o **dia 20 de outubro de 2016**, como data limite para devolução dos formulários, devendo o titular de cada unidade administrativa observar:

I - Os formulários, preenchidos e assinados, deverão ser devolvidos devidamente agrupados: auto-avaliação e avaliação da chefia;

II - Os campos a serem preenchidos nos formulários de avaliação serão somente aqueles relativos à identificação dos servidores e respectivas chefias e aos conceitos atribuídos. A totalização dos pontos será efetuada pela Comissão de Desenvolvimento.

III - A não devolução do formulário de quaisquer servidores deverá ser relatada através de memorando, encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Funcional, informando o motivo da não devolução: férias, licença, cessão para outro órgão, recusa no preenchimento, dentre outros.

Art. 3º - Os avaliadores deverão:

I - atribuir ao servidor avaliado, para cada fator, um conceito compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho o campo destinado para tal fim;

II - avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação.

III - discutir com o servidor os resultados da avaliação realizada por ele e da realizada pelo próprio servidor;

Parágrafo único - A discussão mencionada no inciso III deste artigo terá como objetivo a análise das atitudes e práticas de trabalho e o estabelecimento de planos de ação para aperfeiçoamento de desempenho, devendo-se chegar a um consenso entre os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho realizada pela chefia e na apresentada pelo servidor.

Art. 4º - Os servidores, quando em processo de auto-avaliação, deverão atribuir a si próprios um conceito para cada fator, compatível com seu desempenho, preenchendo no formulário de avaliação de desempenho o campo destinado para tal fim.

Parágrafo único - O servidor deverá limitar-se a registrar o conceito referente à sua atuação no período, e não ao que poderia ter sido, em função de capacidade.

Art. 5º - Deverão ser anexados aos formulários de avaliação, quando da devolução dos mesmos à Comissão, a relação dos cursos de aperfeiçoamento, dos quais o servidor tenha participado no período de julho de 2015 a junho de 2016, conforme planilha constante do Anexo Único, juntamente com a cópia dos respectivos certificados.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Presidente

REGINA HELENA DE S. A. BARROS
Membro

LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE
Membro

FERNANDO CAMARGO
Membro

GIL CLEBER GASPAR ROSA
Membro

Nome:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Data Posse:	
Nº	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA

PORTARIA N.º 381/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA AMBIENTAL pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2016 - G.P.**PORTARIA Nº 382/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 067/2016/SMS/GAB de 20 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – FG 3, ao servidor **LUCIANO CORREA DOS ANJOS** matrícula nº 1130/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A". Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4949/2016 de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, AUX. ADMINISTRATIVO G. Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/10/2016 à 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5038/2016 de 02/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **LEDA MONSORES DO AMARAL**, matrícula nº 665/01, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS C. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/10/2016 à 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5068/2016 de 05/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG**, matrícula nº 37/01, PROF. B IV PADRÃO 10. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/10/2016 à 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes c/c art. 273;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4944/2016 de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** ao servidor **JORGE MICHAELI**, matrícula nº 45/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO J, referente ao efetivo exercício de 09/04/1990 a 19/09/2008 e de 20/09/2008 a 20/09/2013 face à regra de transição introduzida pela Lei nº 1519/2008 no seu art. 179 c/c art. 273. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/10/2016 à 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - HISTÓRIA**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada:

NOME	CARGO
MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO LOPES	PROFESSOR B – HISTÓRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 064/2016 - SE**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

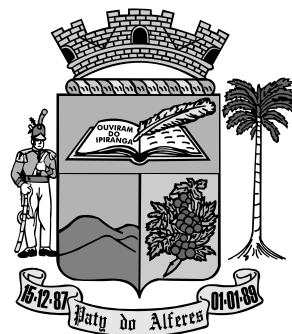
Data e Local: 11 de outubro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS – ATÉ JUNHO 2014

SERVIDOR	MAT. Nº	CARGO	CURSO / DECISÃO
ADRIANO FERREIRA SABINO	444/01	AUX. E OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1 e 2 – PROGRESSÃO
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	1131/01	AUX. E OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1 – PROGRESSÃO
ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE	116/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 a 3 – ACEITOS
ANA CINTIA FERNANDES VAISMAN	736/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 – ACEITO
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	1275/01	ENFERMEIRA	1 – ACEITO
ANDRÉ DANTAS MARTINS	1134/01	BIÓLOGO	1 – ACEITO
BRUNO LAPORT REZENDE	870/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 – PROGRESSÃO; 2 – ACEITO; 3 – NÃO RELACIONADO AO CARGO
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	095/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 e 2 – ACEITOS
CARMEM SUZANA GOMES VIEIRA MUNIZ	375/01	MÉDICA	1 a 6, 13 a 18, 29 a 46 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 19 a 28 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO; 7 a 12 – ACEITOS
CATIA MARIA CONSENTINO	486/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 e 2 – ACEITOS
CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA	551/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 – PROGRESSÃO
CLÁUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS	811/01	MÉDICA	1 a 8, 10 a 13, 15 a 19 – ACEITOS; 9 e 14 – PRÓXIMA AVALIAÇÃO;
CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES	1292/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – PROGRESSÃO; 2 a 7 – JÁ APRESENTADOS; 8 a 14 – ACEITOS
CRISTINA FIDALGO AFONSO PINHEIRO	770/01	MÉDICA	1, 2 e 4 – ACEITOS; 3 – SEM CERTIFICADO
CRISTINA MARIA PINTO F. CARDOSO	810/01	SANITARISTA	1 – ACEITO
DANIELE FERREIRA VIEIRA	970/01	FISCAL DE POSTURAS	1 – ACEITO
DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	1098/01	BERÇARISTA	1 – NÃO RELACIONADO AO CARGO
DANIELO DE FREITAS MAGALHÃES	893/01	MOTORISTA	1 a 3 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 4 a 22, 24 a 28 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO; 23 – ACEITO; 29 – PROGRESSÃO
ELISABETE FERNANDES	106/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 a 5 – ACEITOS
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	1272/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – ACEITO
FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO	944/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 – ACEITO
FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	760/01	ODONTÓLOGA	1 – PROGRESSÃO
FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES	720/01	TELEFONISTA	1 a 5 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 6 a 8 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO.
FERNANDA GOMES VIEIRA MUNIZ	314/01	AUDITOR FISCAL DE SAÚDE	1 e 2 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 3, 5, 12, 15, 29, 31 a 33, 46, 48, 49, 54, 56, 66 e 67 – NÃO RELACIONADOS; 4, 14, 17, 19, 23, 27, 40 e 42 – INERENTES AO CARGO; 9 e 11 – REPETIDOS; 10, 16, 18, 24, 25, 28, 30, 34 a 39, 43 a 45, 58 a 65, 68 a 80 – SEM CERTIFICADO; 6 a 8, 13, 20 a 22, 26, 41, 47, 50 a 53, 55 e 57 – APROVADOS Ver memorando nº 020/2015 – CDF
FLAVIANA PACHECO ROSA	1011/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – NÃO RELACIONADO AO CARGO; 2 e 3 – ACEITOS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	1036/01	PSICÓLOGO	1 a 9 – ACEITOS; 10 a 12 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO
GISELE FERREIRA MAZZONI	1133/01	BIÓLOGA	1 e 2 – ACEITOS
HUMBERTO BANDEIRA FILHO	265/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – ACEITO
IRIS REGINA FILGUEIRA OGANDO PONTES	762/01	ODONTÓLOGA	1, 9 a 26 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 2 a 4, 6 a 8, 27 a 30 – ACEITOS; 5 – PROGRESSÃO
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	1160/01	AUDITOR FISCAL DE SAÚDE	1 a 4, 6 a 9 – ACEITOS; 5 – PROGRESSÃO
IVAN DA COSTA LESSA	1002/01	ODONTÓLOGO	1 – PROGRESSÃO
JOSÉ DE JESUS LOPES	740/01	ADVOGADO	1 e 2 – ACEITOS
JULIANA DE PAULO BILLET SILVA	713/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 a 5 – ACEITOS
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	171/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 a 4 – ACEITOS
JULIO SERGIO FERREIRA JUNIOR	935/01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1 – ANTERIOR AO INGRESSO NO CARGO
LILIA RUFFO TORRES	170/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 – ACEITO
LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	1141/01	FARMACÉUTICO	1 – NÃO RELACIONADO AO CARGO
LILIAN DA SILVA FREITAS	1105/01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 a 4 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO
LILIANE PANCOTTI DA ROCHA	1213/01	FISCAL DE POSTURAS	1 – ACEITO
LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	961/01	MÉDICO	1 – ACEITO; 2 – CURSO NÃO CONCLUÍDO (SEM CERTIFICADO)
MARIA DA GLÓRIA BATISTA DE SOUZA	1081/01	AUXILIAR DE CRECHE	1 – PROGRESSÃO
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	1173/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 a 3 – ACEITOS
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELOS	1236/01	TÉCNICO EM RAIOS X	1 – PRÓXIMA AVALIAÇÃO; 2 a 8 – ACEITOS
NEMIAS BARBOSA DA SILVA	1122/01	AUX. E OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1 e 2 – ACEITOS
PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	101/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 – NÃO RELACIONADO AO CARGO; 2 – ACEITO
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE	098/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – ACEITO
REBECA PIRES TARTARINI	986/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1 a 4 – ACEITO
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532/01	MÉDICO	1, 4 a 11 – ACEITO; 12 – ANTERIOR AO INGRESSO NO CARGO; 2 e 3 – IDEM 01
ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA	846/01	GUARDA MUNICIPAL	1 – REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO; 2 a 11 – ACEITOS; 12 e 14 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO
ROSANE ANDRADE AMORIM	995/01	ENFERMEIRA	1 a 4 – ACEITOS
ROSELI VIANA BARROS	120/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 a 2 – ACEITOS; 3 – PRÓXIMA AVALIAÇÃO
SANDRA LÚCIA CARIUS RODRIGUES	281/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1, 5 e 9 – ACEITOS; 2 e 3 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 4 – CERTIFICADO INCONCLUSIVO (Ver memorando nº 019/2015 – CDF); 6 a 8, 10 e 11 – INERENTES AO CARGO
SONIA REGINA MARTINS DA SILVA	091/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 – ACEITO
SUELI APARECIDA T. DE OLIVEIRA NOVAES	931/01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 – PROGRESSÃO
TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT	396/01	ASSISTENTE SOCIAL	1, 2, 4 a 6 – ACEITOS; 3 – PROGRESSÃO; 7 – ANTERIOR AO INGRESSO NO CARGO
TERESA CRISTINA GASPOR LAVOR	1142/01	SANITARISTA	1 a 3, 5 e 26 – ANTERIORES AO INGRESSO NO CARGO; 6 e 30 – NÃO RELACIONADOS AO CARGO; 7 e 25 – ATIVIDADE INERENTE AO CARGO; 4, 8 a 11, 13, 16 a 21, 23, 24, 27 a 29, 31 a 34 – ACEITOS; 14 e 15 – NÃO CONCLUÍDOS (SEM CERTIFICADO); 12 – PROGRESSÃO; 22 – PRÓXIMA AVALIAÇÃO.
VALDETE HONÓRIO BERNARDES	590/01	FISCAL DE TRIBUTOS	1 a 4 – ACEITOS
VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS	100/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 a 3, 5 a 7 – ACEITOS; 4 – NÃO RELACIONADO AO CARGO
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	1154/01	VETERINÁRIA	1 – PROGRESSÃO
WANDREA DA SILVA	714/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 – ACEITO

PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Carteira consolidada de investimentos - base (agosto / 2016)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. Si Total	Dist. Coteias	% Si PL Fundo	RESOLUÇÃO 3.922/2010 - 4.392/2014
CAIXA BRASE IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D=0	Não há	6.155.067,10	7,47%	1.336	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	Não há	30.406,22	0,04%	1.176	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASE IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	Não há	12.518.900,37	15,16%	731	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	Não há	16.912.409,25	20,51%	691	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	D=1	Não há	2.937.453,55	3,56%	116	0,51%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IDIA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	Não há	13.723.992,72	16,65%	753	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=2	Não há	346.367,01	0,42%	240	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D=1	Não há	2.080.779,68	2,52%	326	0,09%	Artigo 7º, Inciso II, Alínea "a"
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D=1	Não há	1.777.357,44	2,16%	83	0,16%	Artigo 7º, Inciso II, Alínea "a"
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D=0	Não há	4.420.376,67	5,36%	3.549	0,08%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IFCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	15/08/2022	2.470.754,25	3,00%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB PERFL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	Não há	12.724.776,55	15,43%	806	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	Não há	16.394,33	0,02%	583	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IFCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	15/08/2022	1.436.958,49	1,74%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D=4	Não há	1.550.255,01	1,88%	3.192	0,56%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASE IFCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D=0	24/10/2016	3.341.948,40	4,05%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV
TOTAL =			82.447.188,04				

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016

